

REGISTRO DE ALTERAÇÕES - INFORMATIVO DE PROCESSO

Processo nº 2025-7937

Conforme solicitado no Despacho [[H74856](#)], informa-se que foram acostados aos autos do processo os documentos encaminhados por e-mail.

Processo encaminhado novamente à Junta Financeira do dia 23/06, tendo em vista a majoração de valor: de R\$ 1.207.900,80 para R\$ 3.271.268,00. Autorizado.

Registram-se as alterações conforme se segue.

A) Alterações de Conteúdo - Termo de Referência.

1. Item 1.1 (Objeto)

Onde se lê (Abril - D256920):

"O presente processo tem por objetivo a contratação de especializada para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto..."

Leia-se (Junho - D269816):

"O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto..."

2. Item 7.1.2.1, inciso VI (obrigações na execução) - deixa de exigir recomposição de pavimento/calçada.

Onde se lê (Abril - D256920):

"VI. Limpar e recompor as áreas de intervenção, recolocando tampas, rejuntas, pisos, meio-fio ou demais elementos removidos, de modo a deixar o local em condições iguais ou superiores às originais ou ao padrão do entorno imediato;"

Leia-se (Junho - D269816):

"VI. Realizar a limpeza das áreas afetadas pela execução dos serviços, bem como fechar adequadamente as tampas de PVs, bueiros, caixas e demais dispositivos eventualmente abertos durante a execução, deixando o local em condições mínimas de limpeza, organização e segurança;"

3. Item 7.1.3.2 (Equipamentos principais) - de 1 para 5 caminhões.

Onde se lê (Abril - D256920):

"I. Caminhão combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações mínimas do Memorial Descritivo;"

Leia-se (Junho - D269816):

"I. 5 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações de desempenho descritas no Anexo VII - Memorial Descritivo;"

4. Item 7.1.3.3 (Materiais de apoio e consumo) - supressão de itens: o inciso IV foi suprimido e a referência à água de hidrojateamento, removida.

Onde se lê (Abril - D256920):

"7.1.3.3. MATERIAIS DE APOIO E CONSUMO:

I. EPIs e EPCs obrigatórios;

II. Produtos de limpeza e desinfecção pós-serviço, quando necessário;

III. Combustíveis, lubrificantes e água de hidrojateamento;

IV. Materiais de recomposição (tampas, argamassa, blocos, areia, brita, etc.) para restabelecimento do pavimento ou calçada;"

Leia-se (Junho - D269816):

"7.1.3.3. MATERIAIS DE APOIO E CONSUMO:

I. EPIs e EPCs obrigatórios;

II. Produtos de limpeza e desinfecção pós-serviço, quando necessário;

III. Combustíveis e lubrificantes."

5. Item 7.3.1 (Planilha de quantitativos - item 1.1) - aumento do quantitativo de 2.880 para 7.280 horas e atualização da descrição do equipamento.

Onde se lê (Abril - D256920):

"...COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), COM 1 MOTORISTA/OPERADOR... | HORAS | 2.880 |"

Leia-se (Junho - D269816):

"...COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO, COM 1 MOTORISTA... | HORAS | 7.280 |"

6. Item 7.3.2.3 (Disponibilização de equipes/equipamentos) - reescrita completa, escalonando a frota.

Onde se lê (Abril - D256920):

"Deverá ser disponibilizado (02) duas equipes e equipamentos para a execução do contrato, devendo considerar que seu acionamento dependerá da emissão de ordens de serviço."

Leia-se (Junho - D269816):

Deverão ser disponibilizados nos primeiros 3 (três) meses do contrato, destinados ao atendimento imediato das zonas mais críticas do município: 05 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações de desempenho descritas no ANEXO VII - Memorial Descritivo, e nos 9 (nove) meses seguintes, até o final da vigência do contrato, a qual será de 1 (um) ano, 3 (três) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações de desempenho descritas no ANEXO VII - Memorial Descritivo, devendo considerar que seu acionamento dependerá da emissão de ordens de serviço.

7. Item 7.3.5.1 (Infraestrutura e insumos) - supressão de dois insumos (água de hidrojateamento e materiais de recomposição), com renumeração dos demais.

Onde se lê (Abril - D256920):

"7.3.5.1. O preço ofertado deverá abranger todos os insumos e encargos necessários à execução do serviço, incluindo:

- I. Combustível, lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva do caminhão e do equipamento;*
- II. Água utilizada para o hidrojateamento;*
- III. Materiais de recomposição de pavimentos, tampas, juntas, argamassas e pequenos reparos;*
- IV. Produtos de limpeza e desinfecção pós-serviço;*
- V. Sistema de rastreamento GPS com acesso remoto e exportação de relatórios georreferenciados, considerando ainda que o sistema de rastreamento deverá estar disponível para acesso pelo fiscal do contrato;*
- VI. Realização de registro fotográfico georreferenciado (antes, durante e após o serviço);*
- VII. Custos administrativos, encargos sociais, tributos, seguros, treinamentos e garantias."*

Leia-se (Junho - D269816):

"7.3.5.1. O preço ofertado deverá abranger todos os insumos e encargos necessários à execução do serviço, incluindo:

- I. Combustível, lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva do caminhão e do equipamento;*
- II. Produtos de limpeza e desinfecção pós-serviço;*
- III. Sistema de rastreamento GPS com acesso remoto e exportação de relatórios georreferenciados, considerando ainda que o sistema de rastreamento deverá estar disponível para acesso pelo fiscal do contrato;*
- IV. Realização de registro fotográfico georreferenciado (antes, durante e após o serviço);*
- V. Custos administrativos, encargos sociais, tributos, seguros, treinamentos e garantias."*

8. Item 7.3.6.2 (Mínimo de caminhões em operação) - escalonamento da frota mínima (de 2 fixos para 5 nos 3 primeiros meses e 3 nos 9 seguintes).

Onde se lê (Abril - D256920):

"7.3.6.2. A contratada deverá manter no mínimo 02 (dois) caminhões com equipe e em condições operacionais durante toda a vigência contratual, garantindo o atendimento das ordens de serviço dentro dos prazos estabelecidos pelo SEMAE."

Leia-se (Junho - D269816):

"7.3.6.2. A contratada deverá manter no mínimo 05 (dois) caminhões com equipe disponíveis e em condições operacionais durante os 3 (três) primeiros meses da vigência contratual e 3 (três) caminhões com equipe disponíveis e em condições operacionais durante os 9 (nove) meses subsequentes da vigência contratual, garantindo o atendimento das ordens de serviço dentro dos prazos estabelecidos pelo SEMAE."

9. Item 9.1.3.1 (Critérios de glosa) - substituição de "recomposição da área" por limpeza, organização, fechamento de tampas e sinalização final.

Onde se lê (Abril - D256920):

" Serviços cuja recomposição da área não tenha sido devidamente concluída e validada."

Leia-se (Junho - D269816):

" Serviços cuja limpeza, organização, fechamento de tampas/dispositivos e sinalização final da área de intervenção não tenham sido devidamente concluídos e validados pela fiscalização."

10. Item 11.5.12 (Qualificação técnica) - atualização da redação ("equipados com sistema combinado") e da referência ao Anexo VII.

Onde se lê (Abril - D256920):

"11.5.12. Apresentar declaração formal em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa, atestando a disponibilidade imediata de no mínimo 02 (dois) caminhões combinados de hidrojateamento e sucção a vácuo, com até 5 (cinco) anos de utilização e em plenas condições operacionais, compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo."

Leia-se (Junho - D269816):

"11.5.12. Apresentar declaração formal em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa, atestando a disponibilidade imediata de no mínimo 05 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, com até 5 (cinco) anos de utilização e em plenas condições operacionais, compatíveis com as especificações de desempenho descritas no ANEXO VII - Memorial Descritivo."

11. Item 12.1 (Valor estimado da contratação) - aumento de R\$ 1.207.900,80 para R\$ 3.271.268,00.

Onde se lê (Abril - D256920):

"12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.207.900,80 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária de referência do ANEXO I deste Termo de Referência."

Leia-se (Junho - D269816):

"12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.271.268,00 (três milhões duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária de referência do ANEXO I deste Termo de Referência."

12. Itens 16.1.21 e 16.1.22 (Obrigações da Contratante) - inclusão de duas novas cláusulas (disponibilização de água e indicação de local para estacionamento).

Inclusão (Junho - D269816):

"16.1.21. A CONTRATANTE poderá disponibilizar pontos de abastecimento de água para utilização nos serviços de hidrojateamento, conforme disponibilidade operacional e indicação da fiscalização ou da respectiva Ordem de Serviço."

16.1.22. A CONTRATANTE poderá indicar local para estacionamento temporário dos caminhões/equipamentos da CONTRATADA, conforme disponibilidade operacional, sem caracterizar guarda, depósito, vigilância, cessão de uso ou transferência de responsabilidade, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela segurança, conservação e integridade de seus bens, sem que a permanência no local seja computada como hora executada ou gere remuneração adicional."

13. Item 16.2.38 (Obrigações da Contratada) - ampliação da frota mínima de 2 para 5 caminhões e atualização da referência ao Anexo VII.

Onde se lê (Abril - D256920):

"16.2.38. A CONTRATADA deverá manter a disponibilidade imediata de no mínimo, 02 (dois) caminhões combinados de hidrojateamento e sucção a vácuo, com até 5 (cinco) anos de utilização e em perfeitas condições operacionais, compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo, como também equipe contendo 01 (um) motorista/operador e 02 (dois) ajudantes devidamente habilitados e treinados para operação do equipamento e execução dos serviços."

Leia-se (Junho - D269816):

"16.2.38. A CONTRATADA deverá manter a disponibilidade imediata de no mínimo, 05 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, com até 5 (cinco) anos de utilização e em perfeitas condições operacionais, compatíveis com as especificações de desempenho descritas no ANEXO VII - Memorial Descritivo, como também equipe contendo 01 (um) motorista/operador e 02 (dois) ajudantes devidamente habilitados e treinados para operação do equipamento e execução dos serviços."

B) Alterações de conteúdo - ANEXO I Planilha Orçamentária.

1. Item 1 / 1.1 (Unidade base de medição e periodicidade) - A versão anterior estrutura o orçamento como custo mensal com 2.880 H; a atual abandona a lógica mensal e adota o total do contrato com 7.280 H.

Onde se lê (Anterior - D241058):

cabeçalhos das colunas "CUSTO MENSAL SEM BDI" e "CUSTO MENSAL COM BDI"; QTDE "2880,00"; "TOTAL R\$ 955.324,80 / R\$ 1.207.900,80".

Leia-se (Atual - D270789):

cabeçalhos das colunas "CUSTO SEM BDI" e "CUSTO COM BDI" (sem "MENSAL"); QTDE "7280,00"; "TOTAL R\$ 2.587.239,20 / R\$ 3.271.268,00".

2. Item 1.1 (Descrição do equipamento na composição) - Mudança de mérito na especificação técnica do equipamento e do profissional. (Diferenças de mérito: "EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL)" "CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO"; e "1 MOTORISTA/OPERADOR DE CAMINHÃO" "1 MOTORISTA DE CAMINHÃO OPERADOR".)

Onde se lê (Anterior - D241058):

"DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), COM 1 MOTORISTA/OPERADOR DE CAMINHÃO E 2 AJUDANTES TODOS TREINADOS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"

Leia-se (Atual - D270789):

"DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, COM 1 MOTORISTA DE CAMINHÃO OPERADOR E 2 AJUDANTES TODOS TREINADOS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"

3. Item 1.1 (Preço unitário) - Reajuste do valor unitário da hora. (BDI mantido em 26,44% nas duas versões.)

Onde se lê (Anterior - D241058):

"R\$ UNIT. (sem BDI) R\$ 331,71" / "R\$ UNIT. (com BDI) R\$ 419,41"

Leia-se (Atual - D270789):

"R\$ UNIT. (sem BDI) R\$ 355,39" / "R\$ UNIT. (com BDI) R\$ 449,35"

C) Alterações de conteúdo - ANEXO II - Detalhamento de Composições Próprias.

1. Item 1 (Descrição do serviço) - Mesma alteração de mérito já identificada na Planilha Orçamentária: mudança da nomenclatura do equipamento e do profissional.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), COM 1 MOTORISTA/OPERADOR DE CAMINHÃO E 2 AJUDANTES TODOS TREINADOS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"

Leia-se (Rev. Jun/2026 - D270802):

"DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, COM 1 MOTORISTA DE CAMINHÃO OPERADOR E 2 AJUDANTES TODOS TREINADOS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"

2. Item 1.1 (Título e custo da locação/equipamento) - Renomeação e aumento do subtotal.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTIVEL E SMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA" - R\$ 238,17

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTIVEL E SMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA" - R\$ 264,26

3. Item 1.1.1 (Veículo-base) - Substituição completa do insumo: troca de fonte de referência, especificação técnica e valor unitário.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"CAMINHAO CABINE SIMPLES CAPAC. 24 T" | UN | 0,000100 | EMBASA | F030000227 | R\$ 610.120,00 | R\$ 61,01

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)" | UN | 0,000100 | SINAPI | 44061 | R\$ 800.486,51 | R\$ 80,04

4. Item 1.1.3 (Óleo diesel) - Reajuste de preço unitário do insumo.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500" | L | 6,250000 | SINAPI | 4221 | R\$ 6,08 | R\$ 38,00

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500" | L | 6,250000 | SINAPI | 4221 | R\$ 7,21 | R\$ 45,06

5. Item 1.2.1 (Motorista/Operador) - Redução do valor unitário da mão de obra.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" | H | 1,000000 | SINAPI | 88297 | R\$ 42,93 | R\$ 42,93

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" | H | 1,000000 | SINAPI | 88297 | R\$ 38,32 | R\$ 38,32

6. Item 1.2.2 (Servente) - Pequeno reajuste de valor unitário.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" | H | 2,000000 | SINAPI | 88316 | R\$ 24,31 | R\$ 48,62

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" | H | 2,000000 | SINAPI | 88316 | R\$ 24,83 | R\$ 49,66

7. Item 1.4.1 (Placa de sinalização rodoviária) - Substituição da fonte de referência de preço, com forte impacto no valor.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"PLACA DE SINALIZACAO RODOVIARIA (2 PLACAS DE 1M2 COM REPOSIÇÃO A CADA 6 MESES)" | M2 | 0,001520 | EMBASA | D350000028 | R\$ 236,80 | R\$ 0,35

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"PLACA DE SINALIZACAO RODOVIARIA (2 PLACAS DE 1M2 COM REPOSIÇÃO A CADA 6 MESES) (SINAPI SÃO PAULO)" | M2 | 0,001520 | SINAPI | 34723 | R\$ 997,92 | R\$ 1,51

8. Item - Observações (Rodapé) - Atualização da data-base de referência e inclusão de nota explicativa sobre nomenclatura.

Onde se lê (Fev/2026 - D241059):

"MÃO DE OBRA SUBSTITUÍDA POR ITENS SINAPI/RS, REFERÊNCIA SETEMBRO/2025;" (sem nota adicional sobre nomenclatura)

Leia-se (Rev Jun/2026 - D270802):

"MÃO DE OBRA SUBSTITUÍDA POR ITENS SINAPI/RS, REFERÊNCIA MARÇO/2026;" - acrescida a linha "ITENS 1.1 E 1.1.2 CONFORME NOMENCLATURA DA BASE DE REFERÊNCIA."

D) Alterações de conteúdo - ANEXO IV - Detalhamento das Bases de Referência.

1. Item 1 (SINAPI Não Desonerado) - Atualização da data-base e dos encargos sociais.

Onde se lê (D241061):

"SINAPI NÃO DESONERADO" | Setembro | 2025 | E. Sociais Horista: 112,84% | E. Sociais Mensalista: 69,95%

Leia-se (Jun/2026 - D271526):

"SINAPI NÃO DESONERADO" | Março | 2026 | E. Sociais Horista: 111,95% | E. Sociais Mensalista: 69,29%

2. Item 2 (EMBASA) - Atualização da data-base de referência.

Onde se lê (D241061):

"EMBASA" | Junho | 2025 | E. Sociais Horista: - | E. Sociais Mensalista: -

Leia-se (Jun/2026 - D271526):

"EMBASA" | Janeiro | 2026 | E. Sociais Horista: - | E. Sociais Mensalista: -

E) Alterações de conteúdo: ANEXO V - Detalhamento dos Encargos Sociais SINAPI.

1. Grupo B - Item B1 (Repouso Semanal Remunerado) - Redução do percentual para horista.

Onde se lê (D241062):

"REPOUSO SEMANAL REMUNERADO" | E. Sociais Horista: 17,93% | E. Sociais Mensalista: NÃO INCIDE

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"REPOUSO SEMANAL REMUNERADO" | E. Sociais Horista: 17,78% | E. Sociais Mensalista: NÃO INCIDE

2. Grupo B - Item B2 (Feriados) - Redução do percentual para horista.

Onde se lê (D241062):

"FERIADOS" | E. Sociais Horista: 4,24% | E. Sociais Mensalista: NÃO INCIDE

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"FERIADOS" | E. Sociais Horista: 4,21% | E. Sociais Mensalista: NÃO INCIDE

3. Grupo B - Item B3 (Auxílio-Enfermidade) - Pequeno aumento em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"AUXÍLIO - ENFERMIDADE" | E. Sociais Horista: 0,85% | E. Sociais Mensalista: 0,65%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"AUXÍLIO - ENFERMIDADE" | E. Sociais Horista: 0,88% | E. Sociais Mensalista: 0,67%

4. Grupo B - Item B4 (13º Salário) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"13º SALÁRIO" | E. Sociais Horista: 10,96% | E. Sociais Mensalista: 8,33%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"13º SALÁRIO" | E. Sociais Horista: 10,92% | E. Sociais Mensalista: 8,29%

5. Grupo B - Item B7 (Dias de Chuvas) - Pequeno aumento em horista; mudança em mensalista.

Onde se lê (D241062):

"DIAS DE CHUVAS" | E. Sociais Horista: 1,53% | E. Sociais Mensalista: NÃO INCIDE

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"DIAS DE CHUVAS" | E. Sociais Horista: 1,65% | E. Sociais Mensalista: NÃO INCIDE

6. Grupo B - Item B8 (Auxílio Acidente de Trabalho) - Redução sensível em horista; pequeno aumento em mensalista.

Onde se lê (D241062):

"AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO" | E. Sociais Horista: 0,10% | E. Sociais Mensalista: 0,07%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO" | E. Sociais Horista: 0,03% | E. Sociais Mensalista: 0,02%

7. Grupo B - Item B9 (Férias Gozadas) - Aumento sensível em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"FÉRIAS GOZADAS" | E. Sociais Horista: 10,61% | E. Sociais Mensalista: 8,06%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"FÉRIAS GOZADAS" | E. Sociais Horista: 11,04% | E. Sociais Mensalista: 8,38%

8. Grupo B - Item B10 (Salário Maternidade) - Pequeno aumento em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"SALÁRIO MATERNIDADE" | E. Sociais Horista: 0,03% | E. Sociais Mensalista: 0,03%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"SALÁRIO MATERNIDADE" | E. Sociais Horista: 0,04% | E. Sociais Mensalista: 0,03%

9. Grupo B - Total - Redução em horista; aumento sensível em mensalista.

Onde se lê (D241062):

Grupo B TOTAL | E. Sociais Horista: 47,05% | E. Sociais Mensalista: 17,75%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

Grupo B TOTAL | E. Sociais Horista: 47,35% | E. Sociais Mensalista: 18,00%

10. Grupo C - Item C1 (Aviso Prévio Indenizado) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"AVISO PRÉVIO INDENIZADO" | E. Sociais Horista: 4,57% | E. Sociais Mensalista: 3,47%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"AVISO PRÉVIO INDENIZADO" | E. Sociais Horista: 4,18% | E. Sociais Mensalista: 3,17%

11. Grupo C - Item C3 (Férias Indenizadas) - Aumento em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"FÉRIAS INDENIZADAS" | E. Sociais Horista: 3,46% | E. Sociais Mensalista: 2,63%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"FÉRIAS INDENIZADAS" | E. Sociais Horista: 3,59% | E. Sociais Mensalista: 2,73%

12. Grupo C - Item C4 (Depósito Rescisão sem Justa Causa) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA" | E. Sociais Horista: 2,75% | E. Sociais Mensalista: 2,09%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA" | E. Sociais Horista: 1,78% | E. Sociais Mensalista: 1,35%

13. Grupo C - Item C5 (Indenização Adicional) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"INDENIZAÇÃO ADICIONAL" | E. Sociais Horista: 0,38% | E. Sociais Mensalista: 0,29%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"INDENIZAÇÃO ADICIONAL" | E. Sociais Horista: 0,35% | E. Sociais Mensalista: 0,26%

14. Grupo C - Total - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

Grupo C TOTAL | E. Sociais Horista: 11,27% | E. Sociais Mensalista: 8,56%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

Grupo C TOTAL | E. Sociais Horista: 10,01% | E. Sociais Mensalista: 7,59%

15. Grupo D - Item D1 (Reincidência de Grupo A sobre Grupo B) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INSS SOBRE 13°, CONFORME LEI N° 14.973/2024)" | E. Sociais Horista: 17,31% | E. Sociais Mensalista: 6,53%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INSS SOBRE 13°, CONFORME LEI N° 14.973/2024)" | E. Sociais Horista: 17,42% | E. Sociais Mensalista: 6,62%

16. Grupo D - Item D2 (Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio...) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO" | E. Sociais Horista: 0,41% | E. Sociais Mensalista: 0,31%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO" | E. Sociais Horista: 0,37% | E. Sociais Mensalista: 0,28%

17. Grupo D - Total - Aumento sensível em horista; aumento em mensalista.

Onde se lê (D241062):

Grupo D TOTAL | E. Sociais Horista: 17,72% | E. Sociais Mensalista: 6,84%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

Grupo D TOTAL | E. Sociais Horista: 17,79% | E. Sociais Mensalista: 6,90%

18. Total Final (A + B + C + D) - Redução em ambas as colunas.

Onde se lê (D241062):

"TOTAL A + B + C + D" | E. Sociais Horista: 112,84% | E. Sociais Mensalista: 69,95%

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"TOTAL A + B + C + D" | E. Sociais Horista: 111,95% | E. Sociais Mensalista: 69,29%

19. Fonte de Referência - Atualização da data-base.

Onde se lê (D241062):

"FONTE: SINAPI SETEMBRO 2025"

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271528):

"OBSERVAÇÕES: FONTE SINAPI MARÇO 2026"

F) Alterações de conteúdo: ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro.

1. Item 1 (Descrição do serviço e estrutura de desembolso) - Mudança completa da base de cálculo e do cronograma de pagamento.

Onde se lê (D241063):

*Total do contrato: R\$ 1.207.900,80 (com BDI - valores mensais)
Desembolso mensal uniforme: R\$ 100.658,40/mês (12 meses)
Percentual mensal: 8,33% (uniforme)
Descrição do item: "DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E
DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), COM 1
MOTORISTA/OPERADOR DE CAMINHÃO E 2 AJUDANTES TODOS TREINADOS PARA
OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"*

Leia-se (Rev Jun/2026 - D271531):

*Total do contrato: R\$ 3.271.268,00 (com BDI - valor global atualizado)
Desembolso mensal variável: mês 1: R\$ 389.433,67; mês 2-12: R\$ 233.662,00/mês (12 meses)
Percentual mensal: mês 1: 11,90%; meses 2-12: 7,14% (variável)
Descrição do item: "DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO CLOACAL, MISTO E PLUVIAL E DE*

POÇOS DE VISITA (PVS), LIGAÇÕES PREDIAIS, CAIXAS DE PASSEIO E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES"

G) Alterações de conteúdo: ANEXO VII - Memorial Descritivo.

1. Item 1.1 (Objeto) - Remoção de referência ao Estudo Técnico Preliminar.

Onde se lê (D241064):

"O presente Memorial Descritivo tem por objeto complementar e detalhar tecnicamente o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar referentes à contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial, poços de visita (PVs), ligações prediais, caixas de passeio e dispositivos complementares, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo (tipo Vac-All), no Município de São Leopoldo/RS."

Leia-se (D271533):

"O presente Memorial Descritivo tem por objeto complementar e detalhar tecnicamente o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita (PVs), ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos complementares, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, no Município de São Leopoldo/RS."

2. Item 3 (Título - Seção Principal) - Reformulação do título e inclusão de menção a treinamento.

Onde se lê (D241064):

3. DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), COM 1 MOTORISTA DE CAMINHÃO OPERADOR E 2 AJUDANTES

Leia-se (D271533):

3. DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E POÇO DE VISITA E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA, COM LAVAGEM DE REDE E SERVIÇOS CORRELATOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E

SUCÇÃO A VÁCUO, COM 1 MOTORISTA DE CAMINHÃO OPERADOR E 2 AJUDANTES TODOS TREINADOS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3. Item 3.1.1 (Descrição do Serviço) - Substituição de referência ao tipo de equipamento e padrão técnico. Removida qualificação "de alta pressão e...de alto rendimento (Vac-All)" e substituída por referência genérica a "especificações de desempenho previstas neste documento" - mudança substancial que desloca a definição técnica para seções posteriores.

Onde se leia (D241064):

"O serviço consiste na limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita (PVs), ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos complementares, executado por meio de caminhão equipado com sistema combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo de alto rendimento (Vac-All)."

Leia-se (D271533):

"O serviço consiste na limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita (PVs), ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos complementares, executado por meio de caminhão equipado com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações de desempenho previstas neste documento."

4. Item 3.3.1 (Equipe Operacional) - Reformulação da identificação da unidade de caminhão.

Onde se lê (D241064):

"Cada unidade de caminhão disponível (CAMINHÃO VAC-ALL) deverá estar acompanhada por:"

Leia-se (D271533):

"Cada unidade de caminhão equipado com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo deverá estar acompanhada por:"

5. Item 3.3.2 (Equipe Operacional - continuação) - Ajuste na referência de equipamento.

Onde se lê (D241064):

"Todos os funcionários devem possuir treinamento para operação de equipamento de hidrojateamento e sucção (vac-all) e devem estar uniformizados e utilizando EPIs completos."

Leia-se (D271533):

"Todos os funcionários devem possuir treinamento para operação de equipamento de hidrojateamento e sucção e devem estar uniformizados e utilizando EPIs completos."

6. Item 3.6 (Especificações Técnicas do Equipamento) - Reestruturação organizacional e introdução de nova seção descritiva. Notas: (a) Introduzida nova subseção 3.6.1 "DESCRIÇÃO" com item 3.6.1.1; (b) Renumeração: a seção anterior 3.6.1 passa a 3.6.2; (c) Mudança material no quantitativo: de "2 caminhões durante o contrato" para "5 caminhões nos 3 primeiros meses + 3 caminhões nos 9 meses seguintes, com duração total de 1 ano" - especificação muito mais detalhada quanto ao cronograma.

Onde se lê (D241064):

3.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

3.6.1. CAMINHÃO E EQUIPAMENTO VACALL

I. Quantidade mínima disponível: 2 caminhões disponíveis durante o contrato;

Leia-se (D271533):

3.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

3.6.1. DESCRIÇÃO

3.6.1.1. Caminhão equipado com sistema combinado de hidrojateamento de alta pressão e alta sucção a vácuo, tipo vacall ou equivalente técnico, conforme especificações abaixo descritas.

3.6.2. CAMINHÃO E EQUIPAMENTO

I. Quantidade mínima disponível: 5 (cinco) caminhões/equipamentos durante os 3 (três) primeiros meses da execução contratual e 3 (três) caminhões/equipamentos nos 9 (nove) meses seguintes, até o final da vigência do contrato, a qual será de 1 (um) ano;

7. Item 3.6.2 (agora 3.6.3 em D271533) - Tanques - Alteração de capacidades. Mudança material nas capacidades - água limpa reduzida de 6,0 para 4,0 m³; detritos aumentado de 6,0 para 12,0 m³. Renumeração de seção (3.6.2 3.6.3) e mudança no título para "ESPECIFICAÇÕES DO VOLUME DOS TANQUES".

Onde se lê (D241064):

3.6.2. TANQUES

- I. Tanque de água limpa: 6,0 m³;
- II. Tanque de detritos: 6,0 m³.

Leia-se (D271533):

3.6.3. ESPECIFICAÇÕES DO VOLUME DOS TANQUES

- I. Tanque de água limpa: 4,0 m³;
- II. Tanque de detritos: 12,0 m³.

8. Item 3.6.3 (agora 3.6.4 em D271533) - Sistema de Hidrojateamento - Alteração de especificações técnicas. Notas: (a) Redução da vazão mínima de 260 L/min para 200 L/min (sem margem de tolerância em D271533); (b) Alteração da pressão: de "200 bar (+/- 10%)" para "140 ~160 Kgf/cm²" (mudança de unidade e intervalo, com margem implícita); (c) Remoção completa das mangueiras de D271533 - essas especificações desapareceram e só reaparecem em seção posterior (3.7, item VII); (d) Renumeração e reintitulação da seção.

Onde se lê (D241064):

3.6.3. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO

- I. Vazão mínima: 260 L/min (+/- 10%);
- II. Pressão de trabalho: 200 bar (+/- 10%);
- III. Mangueira principal: 120 metros;
- IV. Mangueira auxiliar: 40 metros;

Leia-se (D271533):

3.6.4. ESPECIFICAÇÕES DO HIDROJATO

- I. Vazão mínima de hidrojato: 200 L/min;
- II. Pressão mínima de hidrojato: 140 ~160 Kgf/cm².

9. Item 3.6.4 (agora 3.6.5 em D271533) - Sistema de Sucção a Vácuo - Reespecificação técnica. Notas de alteração: (a) Remoção do item "Sistema: Bomba vácuo tipo anel líquido ou equivalente" - não está em D271533; (b) Remoção do parâmetro "Vácuo: 720 mmHg"; (c) Introdução de novo parâmetro "Deslocamento de ar mínimo: 22 m³/min" (inexistente em D241064); (d) Aumento da vazão mínima de sucção de 12 para 20 m³/min; (e) Alteração da pressão positiva de "até 1,0" para "> 1,0 Kgf/cm²" (mudança de "até" para ">", invertendo o sentido); (f) Renumeração (3.6.4 3.6.5) e reintitulação.

Onde se lê (D241064):

3.6.4. SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO

- I. Sistema: Bomba vácuo tipo anel líquido ou equivalente;*
- II. Vazão mínima: 12 m³/min;*
- III. Vácuo: 720 mmHg (~ 9,5 m.c.a);*
- IV. Pressão positiva: até 1,0 kgf/cm²;*

Leia-se (D271533):

3.6.5. ESPECIFICAÇÕES DE SUCÇÃO A VÁCUO

- I. Deslocamento de ar mínimo: 22 m³/min;*
- II. Vazão mínima de sucção: 20 m³/min;*
- III. Pressão positiva: > 1,0 Kgf/cm².*

10. Item 3.7 (Itens Complementares) - Reformulação de descrições técnicas. Notas: (a) Simplificação das designações: "Sistema de hidrojateamento" "Hidrojateamento"; "Sistema de sucção a vácuo" "Sucção a vácuo"; (b) Adição de novo item VII dedicado às mangueiras (que foram removidas da seção 3.6.3); (c) Pequena correção ortográfica: "sucção" "sucção" (padronização).

Onde se lê (D241064):

V. Sistema de hidrojateamento: Conjunto de bicos de jato diversos (propulsores, torpedos, rotativos etc.), válvula de alívio, manômetro, filtros de linha e by-pass com retorno ao tanque.

VI. Sistema de sucção a vácuo: Válvula seletora de vácuo/pressão positiva, mangotes Ø3 a 4, conectados ao tanque de detritos.

Leia-se (D271533):

V. Hidrojateamento: Conjunto de bicos de jato diversos (propulsores, torpedos, rotativos etc.), válvula de alívio, manômetro, filtros de linha e by-pass com retorno ao tanque.

VI. Sucção a vácuo: Válvula seletora de vácuo/pressão positiva, mangotes Ø3 a 4, conectados ao tanque de detritos.

VII. Mangueiras: Principal com 120 metros e auxiliar com 40 metros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA PAIXAO OLIVEIRA, SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROC. LICITATÓRIOS** em 08/07/2026 às 10:00:23, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa n.º 001/2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **3HSR.PWJS.FJZ4.N5JQ**

DESPACHO

Processo nº 2025-7937

Assunto: Processo Completo - Pregão Eletrônico | Pregão Eletrônico. Pedido 297/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO CLOACAL, MISTO E PLUVIAL E DE POÇOS DE VISITA (PVS), LIGAÇÕES PREDIAIS, CAIXAS DE PASSEIO E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS.

Ao Departamento de Compras - A/C Sr. Thiago Paixão

Em atenção ao despacho da Procuradoria Jurídica constante do Documento H76666, que devolveu os autos para saneamento, esta Diretoria encaminha as alterações a serem processadas, por gentileza, nos documentos da fase preparatória, nos termos dos arts. 12, I, 18 e 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue.

1. Estudo Técnico Preliminar (Documento D241054)

1.1. No item 6 (Estimativa das Quantidades):

Onde se lê: "foi estabelecido o quantitativo total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas de serviço";

Leia-se: "foi estabelecido o quantitativo total de 7.280 (sete mil duzentas e oitenta) horas de serviço".

1.2. Na tabela do item 6:

Onde se lê: "HORAS | 2.880";

Leia-se: "HORAS | 7.280".

1.3. No item 7 (Estimativa do Preço da Contratação):

Onde se lê: "O preço global estimado para contratação é de R\$ 1.207.900,80 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos reais e oitenta centavos)";

Leia-se: "O preço global estimado para contratação é de R\$ 3.271.268,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)".

1.4. No item 3.1 (Condições Técnicas Mínimas dos Equipamentos), para refletir a nova configuração operacional:

Onde se lê: "A contratada deverá manter disponível dois caminhões combinados de hidrojateamento e sucção a vácuo";

Leia-se: "A contratada deverá manter disponíveis 05 (cinco) caminhões combinados de hidrojateamento e sucção a vácuo nos 3 (três) primeiros meses de vigência contratual e 03 (três) caminhões nos 9 (nove) meses subsequentes".

1.5. Deverá ser incluída no item 6 do ETP a memória de cálculo que demonstra a composição do quantitativo de 7.280 horas, conforme exigido no despacho da Procuradoria.

1.6. O documento revisado deverá ser datado e assinado pelos responsáveis pela elaboração e aprovação, regularizando o campo de assinatura que se encontra em branco.

2. Análise de Riscos (Documento D241065, Anexo VIII do Termo de Referência)

2.1. No risco R08, coluna Mitigação:

Onde se lê: "Exigir disponibilidade mínima de dois caminhões; rastreo em tempo real; cláusula de resposta emergencial em até 24h";

Leia-se: "Exigir disponibilidade mínima de 05 (cinco) caminhões nos 3 (três) primeiros meses de vigência e 03 (três) caminhões nos 9 (nove) meses subsequentes; rastreo em tempo real; cláusula de resposta emergencial em até 24h".

2.2. O documento deverá ser juntado aos autos como versão atualizada, vinculada ao pedido revisado.

3. Termo de Referência (Documento D269816)

3.1. Para eliminar a contradição apontada pela Procuradoria entre os itens 7.3.2.3 e 7.3.6.2, que preveem frota escalonada, e os itens 7.1.3.2, inciso I, e 16.2.38, que exigem cinco caminhões sem delimitação temporal, ficam determinadas as seguintes alterações.

3.2. No item 7.1.3.2, inciso I:

Onde se lê: "5 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações de desempenho descritas no Anexo VII - Memorial Descritivo";

Leia-se: "05 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo nos 3 (três) primeiros meses de vigência contratual, e 03 (três) caminhões nos 9 (nove) meses subsequentes, conforme especificações de desempenho descritas no Anexo VII - Memorial Descritivo".

3.3. No item 16.2.38:

Onde se lê: "A CONTRATADA deverá manter a disponibilidade imediata de no mínimo, 05 (cinco) caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, com até 5 (cinco) anos de utilização e em perfeitas condições operacionais";

Leia-se: "A CONTRATADA deverá manter a disponibilidade imediata de, no mínimo, 05 (cinco) caminhões nos 3 (três) primeiros meses de vigência contratual e de 03 (três) caminhões nos 9 (nove) meses subsequentes, equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, com até 5 (cinco) anos de utilização e em perfeitas condições operacionais".

4. Memorial Descritivo (Documento D271533)

4.1. Não há alteração textual a processar. A Procuradoria registrou que o item 3.6.1.1 já foi materialmente adequado. Solicita-se apenas a conferência de coerência entre o Memorial e o Termo de Referência após as alterações do item 3 deste despacho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA LUZ FERNANDES, DIRETOR(A) DE MANUTENÇÃO** em 16/07/2026 às 18:39:02, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa n.º 001/2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **7UCM.2NJF.LW6M.PPOE**